ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Miguel Pereira

RESOLUÇÃO Nº. 152, DE 1º DE MARÇO DE 1 971.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - As reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Miguel Pereira, realizar-se-ão às quartas-feira, com início às catorze horas.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigôr na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
em 1º de março de 1971.

Guilherme Francisco Badolato
= Presidente =